

DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

ASSUNTO: <u>Estado de Emergência- Decreto n.º 3-B/2021 de 19 de janeiro e Decreto n.º 8-B/2021, de 22 janeiro de 2021 - COMPETIÇÕES NACIONAIS PO9 e PO23</u>

Na sequência da publicação do CO n.º 39, de 14 janeiro de 2021 e atenta a publicação no dia de hoje de novas medidas de restrição, através do Decreto n.º 8-B/2021, e considerando a evolução da situação epidemiológica, informa-se:

- 1. Que os jogos agendados nas Competições PO.09 Campeonato Primeira Divisão Feminina e PO.23 Taça de Portugal Seniores Femininos, para o período <u>compreendido até ao dia 16 de fevereiro de</u> **2021 ficam sem efeito**;
- 2. Que oportunamente serão comunicadas novas datas para a realização dos jogos das competições indicadas no ponto anterior;
- 3. Que, não obstante o mencionado no ponto 1 e conforme o disposto no artigo 34º, n.º 1 do Decreto identificado em epigrafe, <u>são permitidas as atividades de treino profissionais e equiparadas</u>, sem público e no cumprimento das orientações da DGS.

Quanto ao mais mantém-se integralmente em vigor o disposto no CO n.º 39 de 14 de janeiro de 2021.

Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.

Lisboa, 22 de janeiro de 2021

A Direção